



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149

LEI MUNICIPAL Nº. 1066/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplementar e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Francisco de Paulo Freitas, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para concessão de Auxílio Saúde, na seguinte dotação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 301 – Atenção Básica

Projeto Atividade: 2.162 – Concessão de Auxílio Saúde

Elemento de Despesa:

33903000 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 10.000,00
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo descritas, para cobrir o crédito de que trata o art. 1º desta Lei, conforme inciso III do art. 43 da Lei Ordinária Nacional nº. 4.320/1964:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal.

Função: 99 – Reserva

Sub Função: 999 – Reserva de Contingência

Projeto Atividade: 9.999 – Reserva de Contingência

Elemento de Despesa:

99999900000 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS - Ficha: 000406

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual de 2018/2021, criando a Ação nº. 2.162 – Concessão de Auxílio Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se ainda as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, aos dois dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e um (02/06/2021).


Francisco de Paulo Freitas
Prefeito municipal



